

End. Provisório Av. Tancredo Neves nº 2166, CEP:76.872-854 – Setor Institucional

RESOLUÇÃO N. 009/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE E DO SUPERINTENDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO À UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDO E A CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente e o Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO a efetuar gastos extraordinários, excepcionais e não planejados, por meio de suprimento de fundo, observado e respeitado a legislação pertinente ao caso.

Parágrafo único: A Concessão e a prestação de contas do Suprimento de Fundos serão regulamentadas por decreto.

Art. 2º - Fica autorizado a concessão de suprimento de fundos e criação do elemento de despesa com Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36, e a criação do elemento de despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações, para o orçamento vigente

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.


Lorival Ribeiro de Amorim
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO